PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

TÍTULO

Construção de creche infantil (ASC) para atender a rede municipal de ensino

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **CNPJ:** 18.715.599/0001-05

Endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 10º e 11º Andares - Prédio Minas Gerais **Bairro:** Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte **UF:** MG **CEP:** 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-3636 **E-mail do Setor de Convênios/Parceria:** sa@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Silas Fagundes de Carvalho **CPF:** xxx.632.206-xx

CI/Órgao Exp.: ***** **Cargo:** Subsecretário de Administração

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail Pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT **CNPJ:** 17.747.924/0001-59

Endereço: PRACA CESARIO ALVIM, 02, CENTRO **Bairro:** CENTRO

Cidade: SANTOS DUMONT **UF:** MG **CEP:** 36.240-096

Telefone: (32) 3252-7402 **E-mail institucional:** daniella@santosdumont.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR **CPF:** xxx.242.676-xx

Identidade: ***** **Órgão Exp.:** DETRAN

Cargo: Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2028

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx8

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

Construção de creche infantil (ASC) para atender a rede municipal de ensino

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 | **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

Construção de creche infantil para atender a rede pública educacional, cumprindo as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), oferecendo uma infraestrutura completa e adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, recreativas e de convivência. Com essa estrutura, estima-se que sejam beneficiadas, de forma direta e indireta, cerca de 256 pessoas, incluindo estudantes, familiares, profissionais da educação e moradores da região, fortalecendo o papel da escola como centro de formação e integração social. A proposta contempla a implantação de unidade escolar infantil padronizada conforme diretrizes técnicas do FNDE, composta por ambientes pedagógicos, administrativos, de apoio e convivência. Os principais ambientes previstos incluem: Salas de creche e pré-escola; Bloco administrativo; Refeitório e cozinha; Sanitários acessíveis; Bloco de serviços; Playground e áreas recreativas; Circulações acessíveis; Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; Sistema de drenagem e infraestrutura complementar. Os acessos principais de pedestres e serviços foram posicionados estrategicamente voltados para a via pública, proporcionando melhor funcionalidade operacional e segurança dos usuários.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

A construção da Creche Pré-Escolar é fundamental para atendimento da demanda reprimida existente no município, especialmente no segmento da educação infantil. A insuficiência de vagas atualmente existente compromete o atendimento adequado às famílias e limita o acesso das crianças à educação básica de qualidade, impactando diretamente o desenvolvimento social e educacional do município. A implantação da unidade escolar proporcionará benefícios relevantes, dentre os quais destacam-se: · Ampliação da oferta de vagas na educação infantil; · Fortalecimento da educação básica municipal; · Melhoria das condições pedagógicas e estruturais; · Promoção da inclusão social; · Apoio às famílias do município; · Desenvolvimento educacional e social das crianças; · Oferta de ambiente escolar seguro, acessível e adequado · Redução dos gastos com aluguéis de imóveis destinados à educação, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Os valores economizados poderão ser redirecionados para investimentos em outras unidades escolares, fortalecendo a rede municipal de ensino e ampliando a qualidade da oferta educacional.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda - Dotação Complementar

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
ROBERTO ANDRADE	R861 - 134/2026	191838	R$ 900.000,00	Sim

5 - Dotação Complementar:

Tipo Dotação Complementar	Valor
Valor Financeiro	R$ 917.640,00

5 - Dotação Orçamentária Complementar Financeira:

02.27.01.12.365.0009.1054

6 - TIPO DE ATENDIMENTO | **6.1 - VALOR**

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Dotação Complementar
REFORMA OU OBRA	Construção	Creche Municipal	R$ 900.000,00	R$ 917.640,00

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

7 - Conta específica:

7.1 - Banco: **7.2 - Agência bancária:** **7.3 - Conta bancária:** **7.4 - Praça bancária:**

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente:

8.1 - Descrição: Alunos 8.2 - Quantidade: 64

9 - Proposta de vigência (dias corridos):	9.1 - Data prevista para início:	9.2 - Data prevista para término:
730 / dias.	27/06/2026	25/06/2028

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA DOUTOR CONSTANTINO HORTA	0	QUARTO DEPOSITO	36.246-320	SANTOS DUMONT	próximo ao IFET

VII - RESPONSÁVEIS PELO PRENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

11 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	11.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Daniella Scaldaferri Fadel	xxxxxxxx		(32) 3934-0550	daniella@santosdumont.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	11.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Douglas Tavares da Silva Teixeira	xxxxxxxx		(32) 3934-0660	departamentoensino@santosdumont.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	11.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	11.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Daniella Scaldaferri Fadel	xxxxxxxx		(32) 3934-0550	daniella@santosdumont.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA Construção de Creche Infantil

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Creche Municipal

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Levantamento de dados e elaboração da documentação técnica	60

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Construção de Creche Infantil	
1.1.2 - Elaboração e realização do processo licitatório	90
1.1.3 - Realização da obra e monitoramento	580

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	Construção creche infantil	Serviço	un	1	R$ 1.817.640,00	R$ 1.817.640,00	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não
				TOTAL:		R$ 1.817.640,00		

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R$ 900.000,00	49,51	-
Dotação Complementar	R$ 917.640,00	50,49	101,96
Outras fontes	R$ 0,00	-	-
TOTAL	R$ 1.817.640,00	100.0%	101.96%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R$ 900.000,00

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2026	Financeiro	Junho	R$ 917.640,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1261 12 361 172 4545 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R$ 900.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável **2 - Responsável:** PHILIPPE ALVES DE ANDRADE LIMA

3 - Setor Análise: Área Técnica **4 - Data:** 18/06/2026

PARECER ANÁLISE - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 1. RELATÓRIO: ANÁLISE TÉCNICA O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município Santos do Dumont registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. 2. DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE: A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (v) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis.

Responsável pela Análise Técnica	**Carimbo de identificação**	**Data** ___/___/_____
Responsável pela Aprovação da Análise Técnica	**Carimbo de identificação**	**Data** ___/___/_____

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável **2 - Responsável:** EVANDRO OLIVEIRA MAGALHAES

3 - Setor Análise: Setor de Convênios **4 - Data:** 19/06/2026

Considerando a melhor visualização da análise técnica através de anexação direta na aba de Documentos, dada a desconfiguração de formato pelo SIGCON, esclarecemos que a análise técnica consta do documento juntado no evento 1999711.

Responsável pela Análise Técnica	**Carimbo de identificação**	___/___/_____ **Data**
Responsável pela Aprovação da Análise Técnica	**Carimbo de identificação**	___/___/_____ **Data**

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: EVANDRO OLIVEIRA MAGALHAES

3 - Data: 19/06/2026

Tendo em vista o Parecer Referencial n.º 16.789/2026 da Advocacia Geral do Estado, referente a análise jurídica relativa às Transferências Especiais firmadas com fulcro nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025 e da Resolução SEGOV nº 06/2026, alterada pela Resolução SEGOV nº 15/2026, para que tenham tratamento uniforme nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no artigo 9º, § 4°, IV, da Resolução AGE nº 93/2021, considerando que se trata de matéria idêntica e recorrente, onde a atividade jurídica se restringe à conferência de documentos juntados aos processos, por economia processual, atestamos que este processo terá como análise jurídica o entendimento consubstanciado no parecer acima referenciado, conforme documento juntado no evento 1999705, não havendo a necessidade de encaminhar tal demanda para emissão de declaração opinativa da Assessoria Jurídica.

_____	_____	___/___/_____
Responsável pela Análise Jurídica	**Carimbo de identificação**	**Data**
_____	_____	___/___/_____
Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica	**Carimbo de identificação**	**Data**

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 004929/2026 **DATA DO REGISTRO:** 18/06/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação ___/___/___

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho — Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Tranferência Especial.

_____ Carimbo de identificação ___/___/___

Responsável Legal do Concedente — Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

_____ ___/___/___ _____

Local — Data — Assinatura do Representante Legal do Convenente

_____

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-	004929/2026	DATA DO REGISTRO:	18/06/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- **PABLO SANTOS MOTA**, xxx.885.566-xx, como Superintendente, em 19/06/2026 13:24:37,
- **PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR**, xxx.242.676-xx, como Responsável Legal, em 22/06/2026 09:52:21,
- **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, xxx.632.206-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 25/06/2026 14:51:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link **https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/public/pages/autenticidadeDocumentos/verificar.jsf?cid=762164&ca=192408131**, informando o código verificador **762164** e o código CRC **192408131**